

EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo nº 3032/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ: **14.769.213/0001-97**, com sede à Rua João Altino Arantes, s/nº - Setor Sul, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 13/04/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensaacreuna@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a contratação de empresa especializada para **fornecer e instalar extintores de incêndio, placas de sinalização e realizar recarga de extintores**, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com os quadros constantes nos anexos I e II.

1.1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1.1 **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.1.1.2 **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do FMAS de Acreúna-GO, para exercício de 2026, descrita no Anexo I.

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$1.437,62** (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E

PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL.

4.1.1. Os documentos relativos à habilitação e regularidade fiscal poderão ser enviados juntamente com a proposta de preços visando a celeridade do procedimento.

4.1.2. Nos termos do art. 63, II da Lei 14.133/21, caso o participante vencedor não tenha encaminhado os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços será a ele concedido o prazo de **02 (duas) horas para o envio após a intimação** e o não cumprimento culminará na inabilitação.

4.2. **Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;

4.2.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.3. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.4. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.7. Comprovante de dados bancários;

4.2.8. Demais documentos a serem exigidos pela administração.

4.3. **Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando- se pela desclassificação.

4.3.3. **Os preços ofertados não poderão exceder o VALOR TOTAL**, neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Acreúna-GO, 08 de abril de 2026.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA NATUREZA DO OBJETO E QUANTITATIVOS:

1.1 Aquisição e instalação de extintores de incêndio, serviços de recarga e fornecimento de sinalizadores de emergência, com o objetivo de atender às normas de segurança e promover a adequação das instalações da Instituição de Acolhimento Casa Lar, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do CREAS.

1.2 São **estimados** para a presente contratação o(s) quantitativo(s) e valor(es) descritos na tabela abaixo:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1.	Extintor de incêndio tipo ABC, carga de 4 kg, certificado pelo INMETRO	unidade	03	R\$ 230,33	R\$690,99
2.	Placa de sinalização (07 de rota de fuga e 03 de extintor).	unidade	10	R\$34,07	R\$340,70
3.	Recarga Extintor Pó 6Kg ABC	unidade	03	R\$ 65,31	R\$195,93
4.	Recarga Extintor Pó 4Kg ABC	unidade	03	R\$ 70,00	R\$210,00
	TOTAL R\$				1.437,62

2. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO

2.1 Os objetos deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o envio da ordem de fornecimento ao fornecedor.

2.2 A execução compreenderá o fornecimento, transporte, retirada dos equipamentos existentes e a instalação completa dos extintores de incêndio e sinalizadores de emergência nos locais indicados pela Contratante, garantindo seu pleno funcionamento e em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

2.3 Os produtos deverão ser entregues e instalados nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua João Altino Arantes, s/n, Setor Sul – Acreúna/GO – CEP 75.960-000.
- CREAS – Rua João Altino Arantes, nº 58, Setor Sul – Acreúna/GO – CEP 75.960-000.

- Instituição Casa Lar, localizadas ao fundo do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social

2.4 A contratada deverá substituir, às suas expensas, qualquer produto que apresente irregularidades, esteja fora das especificações ou em desacordo com o prazo de validade exigido, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a aquisição de extintores de incêndio, serviços de recarga e fornecimento de sinalizadores de emergência, com a finalidade de promover a adequação das instalações da Instituição de Acolhimento Casa Lar, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do CREAS às normas de segurança contra incêndio e pânico.

A demanda justifica-se pela necessidade de garantir a segurança dos usuários, servidores e demais frequentadores dos referidos ambientes, bem como assegurar o cumprimento das exigências estabelecidas pelos órgãos de fiscalização competentes, especialmente no que se refere à prevenção e combate a incêndios.

Ressalta-se que a Instituição de Acolhimento Casa Lar se encontra sob notificação judicial para realização das devidas adequações relacionadas à segurança das instalações, o que torna a presente contratação medida urgente e indispensável, a fim de atender à determinação judicial e evitar sanções administrativas e legais ao Município.

Destaca-se, ainda, que os equipamentos de combate a incêndio demandam manutenção periódica, incluindo recargas, para assegurar seu pleno funcionamento em situações emergenciais. Da mesma forma, a sinalização de emergência é essencial para orientar rotas de fuga, contribuindo para a evacuação segura dos ambientes.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária e imprescindível para assegurar a regularização das unidades, o cumprimento da determinação judicial, a continuidade dos serviços e, sobretudo, a proteção da integridade física dos usuários e servidores.

A contratada deverá fornecer, entregar e realizar a instalação de todos os produtos nos locais indicados pela Administração, garantindo seu pleno funcionamento e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1 A presente contratação está devidamente incluída no Plano de Contratação

Anual (PCA) desta administração, especificamente no Decreto n. 007/2025, no item nº 189 material de consumo- gás engarrafado, 218 Material de consumo material de sinalização visual e afins E 312 equipamentos e material permanente equipamento de proteção, segurança e socorro;

4.2 Esta inclusão reflete o alinhamento da aquisição com o planejamento estratégico institucional, demonstrando sua importância para a manutenção eficiente dos trabalhos administrativos e o compromisso com uma gestão pública eficaz e transparente;

4.3 Para esta contratação será adotado o devido processo de dispensa de licitação, pois o preço de referência constante no quadro acima deste termo de referência está abaixo do limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5.2 A opção pela aquisição global justifica-se pelo fato de que os itens a serem adquiridos — extintores de incêndio, serviços de recarga e sinalizadores de emergência — são interdependentes e possuem a mesma finalidade, qual seja, a adequação das unidades às normas de segurança contra incêndio e pânico.

A contratação de forma global possibilita que um único fornecedor seja responsável pelo fornecimento, entrega e instalação de todos os itens, garantindo maior padronização dos materiais, compatibilidade entre os equipamentos e melhor controle na execução dos serviços.

Além disso, tal medida evita a fragmentação da contratação, reduzindo riscos de incompatibilidade técnica, atrasos na entrega por diferentes fornecedores e dificuldades na responsabilização quanto à instalação e funcionamento dos equipamentos.

Destaca-se, ainda, que a execução por um único contratado proporciona maior agilidade na implementação das adequações, fator essencial considerando a existência de notificação judicial para regularização das instalações da Instituição de Acolhimento Casa Lar.

Dessa forma, a contratação por lote global mostra-se mais eficiente, garantindo a execução integral do objeto, com maior segurança, organização e efetividade no atendimento do interesse público..

6. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de

Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2026, conforme dotações descritas abaixo:

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso
0459	07.01.08.244.4012.4015.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	4 - GAS ENGARRAFADO	1.00
0397	07.01.08.243.4007.2283.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	4 - GAS ENGARRAFADO	2.29
0486	07.01.08.244.4015.2285.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	4 - GAS ENGARRAFADO	2.29
0459	07.01.08.244.4012.4015.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	44 - MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E	1.00
0397	07.01.08.243.4007.2283.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	44 - MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E	2.29
0486	07.01.08.244.4015.2285.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	44 - MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E	2.29
0413	07.01.08.244.1008.1252.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	24 - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO,	1.00
0403	07.01.08.244.1008.1241.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	24 - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO,	2.29
0412	07.01.08.244.1008.1251.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	24 - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO,	2.29

7. DA VIGÊNCIA

7.1 Não haverá formulação de contrato, apenas nota de empenho.

8. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1 Os produtos e/ou serviços serão recebidos:

8.1.1 Provisoriamente, mediante comprovação da execução e verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo e na proposta.

8.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (Dois) dias úteis do recebimento provisório;

8.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação da contratada às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado

da respectiva nota fiscal;

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 a 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Substituir, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

9.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Receber provisoriamente, disponibilizando local, data e horário;

10.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.3 Comunicar ao fornecedor por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

11. DO PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica em conta de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

11.1.1 OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO em até 15 (quinze) dias úteis após apresentação da respectiva nota fiscal e atesto pelo setor competente, em conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Acreúna, através da Secretaria Municipal de Finanças;

11.1.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida;

11.2 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, cujas certidões deverão ser apresentadas:

- a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.4 Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

11.4.1 Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

11.4.2 Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

11.4.3 Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

11.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12. DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

12.1 A Nota de Empenho substituirá o contrato, em conformidade com o artigo 95 da Lei 14.133/2021;

12.2 A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ordem de fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Prefeitura, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente previstas;



12.3 Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade;

12.4 O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e anexos.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1 A fiscalização do objeto será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração;

13.2 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.3 O contratado será obrigado a substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

13.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

14. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

14.1 No interesse da Administração o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

14.2 A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

14.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

16. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

16.1 A nota fiscal deverá ser emitida, em conformidade com as regras de retenções dispostas na IN da RFB nº 1.234/2012, para o **Fundo Municipal de Assistência Social de Acreúna-GO**, com sede administrativa na Rua João Altino Arantes S/N – Setor Sul – Acreúna – GO CEP 75.960-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.769.213/0001-97; OU

Adriana Silva de Souza

Sec. Municipal de Assistência Social, Cidadania, Habitação e Política para Mulher
Decreto 012/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição e instalação de extintores de incêndio, serviços de recarga e fornecimento de sinalizadores de emergência, com o objetivo de atender às normas de segurança e promover a adequação das instalações da Instituição de Acolhimento Casa Lar, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do CREAS.

PROPOSTA (JULGAMENTO GLOBAL):

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1.	Extintor de incêndio tipo ABC, carga de 4 kg, certificado pelo INMETRO	unidade	03		
2.	Placa de sinalização (07 de rota de fuga e 03 de extintor).	unidade	10		
3.	Recarga Extintor Pó 6Kg ABC	unidade	03		
4.	Recarga Extintor Pó 4Kg ABC	unidade	03		
	TOTAL R\$				

Validade da Proposta 60 dias;

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

Razão social e Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme critérios estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2026.

Identificação, assinatura do representante legal